



DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

PRAÇA MAGALHÃES PINTO, 68 CENTRO, CEP: 38.785-000 LAGAMAR-MG.

Processo Licitatório 028/2024 Pregão Eletrônico nº 010/2024

Assunto: Cancelamento do Edital de Licitação

Data: 09/08/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão e adequação dos termos e condições do Edital de Licitação referente ao Processo nº 028/2024, que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento associados para plantio de grama tipo esmeralda na estação de tratamento de esgoto de São Brás de Minas - Lagamar-MG para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos**, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 73, que trata das situações que permitem o cancelamento de editais e processos licitatórios, decidiu-se pelo cancelamento do referido edital.

2. MOTIVO DO CANCELAMENTO

O cancelamento do Edital de Licitação é motivado por não conter as seguintes exigências:

1. Indicação de Responsável Técnico: Conforme estabelecido pelas Resoluções CONFEA nº 1.073/2016 e nº 1.025/2009, para assegurar a qualificação técnica e a segurança dos serviços, se torna necessário apresentação de responsável técnico Engenheiro Agrônomo.
2. Certificado de Registro e Quitação no CREA da Empresa e do responsável técnico: Exigência de apresentação de certificado de registro e quitação no CREA, conforme determinado pela Lei nº 5.194/1966 e a Resolução CONFEA nº 1.066/2015, para garantir a regularidade e a capacidade técnica das empresas e profissionais participantes.
3. Comprovação de Capacidade Técnica: Exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços revegetação de taludes, para assim demonstrar a execução de serviços similares em complexidade e características ao objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Motivos que levaram ao cancelamento, como a necessidade de alteração de requisitos técnicos. Após análise detalhada, ficou constatado que o serviço objeto da presente licitação envolve atividades que, por sua natureza, são privativas de profissionais da área de engenharia e agronomia, conforme



determina a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício dessas profissões. e, portanto, o procedimento licitatório não pode prosseguir conforme inicialmente previsto.

3. DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o cancelamento de edital e processo licitatório, determino:

- O cancelamento do Edital de Licitação nº 010/2024 publicado em 21/06/2024.
- A comunicação do cancelamento aos participantes que já tenham se habilitado e àqueles que demonstraram interesse no processo.
- A publicação do cancelamento em meio oficial, conforme exigido pela legislação.

4. PROVIDÊNCIAS

Determino ainda que sejam adotadas as seguintes providências:

- Análise e revisão dos documentos do edital, conforme os apontamentos feitos durante a fase de análise.
- Preparação de novo edital, se for o caso, com as devidas correções e adequações.
- Comunicação formal aos interessados e partes envolvidas, informando sobre o cancelamento e fornecendo os esclarecimentos necessários.

5. RESPONSÁVEL

Encargo ao Agente de Contratação é/ou Pregoeiro Oficial para a execução das providências acima mencionadas e para o acompanhamento dos trâmites necessários para a correta formalização do cancelamento e, se for o caso, para a elaboração de um novo edital.

6. PUBLICAÇÃO

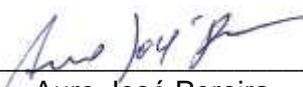
Este despacho deve ser publicado no

<https://ammlicita.org.br/>

<http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Conforme determina a legislação vigente, para que surta os efeitos legais necessários.



Auro José Pereira
Prefeito Municipal